



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.712/2011

De 14 de dezembro de 2011

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.343.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.11	600.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – FUNDEB 40% - Ens. Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	50.000,00 10.000,00	Estadual
02.05 – Fundo Mun. de Saúde	10.301.0019.2033 – Manutenção do Fundo Mun. Saúde	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.39	255.000,00 110.000,00 50.000,00	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2090 – Manutenção da Ação Judicial	3.3.90.30	8.000,00	Tesouro
02.03 – Fundo Mun. Ensino	12.361.0003.2005 – Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	200.000,00 60.000,00	Tesouro

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de excesso de arrecadação de ICMS, ITBI, FUNDEB e FPM.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de dezembro de 2011.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I